INDICAÇÃO Nº _____/2025
PROTOCOLADO SOB O Nº _____/2025
EM _____/2025

INDICAÇÃO

A Vereadora abaixo assinada, após ouvida a Casa em sua forma regimental, indica que o Executivo Municipal encaminhe projeto de alteração da Lei nº 5819/2003 (Estatuto do Servidor) para contemplar a situação enfrentada por mães e bebês nos casos de internação da gestante ou do recém-nascido em Unidade de Terapia Intensiva, conforme minuta a seguir:

Minuta de projeto de alteragao da Lei n° 5.819:

ALTERA O PARAGRAFO OITAVO DO ARTIGO 213-A DA LEI MUNICIPAL N° 5.819/2003
Art. 1° fica alterado o paragrafo oitavo do artigo 213-A da Lei Municipal n° 5.819 de 07 de novembro de 2003, conforme segue:
"213A.....
§ 8° Quando for o caso de internação em Unidade de Tratamento Intensivo o prazo previsto no "caput" deste artigo terá a contagem iniciada a partir da alta da/ do recém nascido ou de sua mãe, o que ocorrer por último.
Art. 2° Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 1 de janeiro de 2025.

Vereadora Regininha
Partido dos Trabalhadores

Justificativa: **Em Plenário**